



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453099/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº ****220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ****11.041-72.

OS CONTRATANTES: através do processo SES-PRO-2024/48623, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 012/2022/SES/MT, para INCLUIR as fontes de despesa na **Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na **Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no item 12.1. as fontes conforme a seguir:
(...)

- Fonte de despesa: 2.500.1002
- Fonte de despesa: 2.500.0000
- Fonte de despesa: 2.600.0000
- Fonte de despesa: 2.600.3110
- Fonte de despesa: 2.600.3120
- Fonte de despesa: 2.602.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 012/2022/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente o Apostilamento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde